



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

terça-feira, 3 de novembro de 2015

Ano II - Edição nº 00085 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica



Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D8830401AC1619A73FE15D9402437421

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SUMÁRIO

- Portaria nº 18/15
- Portaria nº 19/2015.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 18/2015

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições inseridas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Servidor **Emerson Melo do Sacramento** matricula Nº 128, para responder pela Operação da ETE(ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO).

Art. 2º- Conceder gratificação complementar por responsável por serviço de acordo com art.56,Inciso VIII e adicional de insalubridade de grau Maximo 40% conforme NR15 e art. 63 e 66 da Lei nº 038/94 do Estatuto do Servidor Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala do Diretor, 26 de Outubro de 2015

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
753A47543DB8F9E63E479696A787FBF3

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº 19/2015

“Concede Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor que indica.”

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, especialmente em seus arts. 88 a 92.

Considerando que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº 118/2015 SAAE CATU, não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença-prêmio por assiduidade à servidora **VALDILENE DE JESUS CARVALHO**, a partir de **16.10.15** á **13.01.16**, referente ao período aquisitivo de **27.12.04** Á **25.12.09**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o dia **13.01.16**

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D8830401AC1619A73FE15D9402437421